



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 25/05/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7391

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 7, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos CNJ n.ºs 7/2010 e 22/2012, que definem medidas de aprimoramento relacionadas ao Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução n. 11/2021 deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o contido no Procedimento encartado no SEI n. 0009317-62.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

1. Tornar público para conhecimento geral e dos Senhores Juízes e Senhoras Juízas de Direito, que se encontra vago o cargo de **PRIMEIRO MEMBRO SUPLENTE DA TURMA RECURSAL**, a ser preenchido por Juiz de Direito em exercício no primeiro grau de jurisdição, mediante critério de **merecimento**, nos termos do art. 9º, § 2º, do Provimento n. 22/2012, do Conselho Nacional de Justiça e do art. 5º da Resolução n. 11/2021 deste egrégio Tribunal.

2. Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão apresentar requerimento no procedimento administrativo n. 0009317-62.2023.8.23.8000 (Sistema SEI), no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital (Resoluções TJRR/CDM n.ºs 2/2007 e 1/2009).

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/05/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1659796 e o código CRC F19CB242.

PORTARIA TJRR/PR N. 872, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1036, de 3 de novembro de 2022, que designou a composição do Órgão Central de Macrogestão da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º da Resolução TJRR/TP n. 36 de 17 de agosto de 2022, que instituiu o Órgão Central de Macrogestão da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Órgão Central de Macrogestão da Justiça Restaurativa; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0011665-87.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/PR n. 1036, de 3 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

IV – Michelly Sidla Rocha Santos – Técnica Judiciária; e

V – Valeska Cristiane de Carvalho Silva – Técnica Judiciária.

....." (NR)

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 24/05/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1651980 e o código CRC 854B4490.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 873, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0018045-29.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Rayssa Helena de Souza Lemos**, Psicóloga do Governo do Estado de Roraima, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 24/05/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1657265 e o código CRC BC3691C6.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 874, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008694-95.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Alliel Macena da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 25/05/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1653070 e o código CRC CFD008CA.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 875, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008998-94.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Thiago José Silva Aguiar** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 25/05/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1657468 e o código CRC 8D3D023C.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0007654-78.2023.8.23.8000

Assunto: Doação de bens – equipamentos de informática.

Com amparo nas manifestações técnicas deste Tribunal, verifica-se a declaração de ociosidade de 5 (cinco) monitores e 5 (cinco) gabinetes. Tendo em vista a finalidade social da demanda, **defiro parcialmente o pedido**

de doação de equipamentos de informática, destacando a indisponibilidade dos demais bens para doação, conforme informado pelos órgãos técnicos (1622672, 1645374).

Oficie-se em resposta à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Publique-se o extrato desta decisão.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/05/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1645721 e o código CRC 3588C259.

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 574, de 29 de março de 2023, publicada no DJE n. 7355, que circulou no dia 30 de março de 2023,

Onde se lê: "[...] no período de 9 a 12/5/2023"

Leia-se: "[...] no período de 8 a 12/5/2023"

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/05/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1653282 e o código CRC 661DA32F.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 25/05/2023

PORTARIA N. 149, DE 25 DE MAIO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0005426-26.2023.8.23.60301-380,

Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem prejuízo de suas atribuições, do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da 24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, na cidade de Porto Alegre/RS, **no período de 13 a 17/06/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 150, DE 25 DE MAIO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0010776-02.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, a serem usufruídas **no período de 12 a 14/06/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 16 a 22/08/2021.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias à Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, a serem usufruídas **nos dias 15 e 16/06/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 17 a 23/01/2022.

Art. 3º - Designar o Juiz de Direito **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, para responder pelo Terceiro Juizado Especial Cível, **no período de 12 a 16/06/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 151, DE 25 DE MAIO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0010480-77.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 01 a 20/10/2023, para usufruto **no período de 01 a 20/07/2023**.

Art. 2º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 21/10 a 19/11/2023, para usufruto **no período de 21/07 a 19/08/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 152, DE 25 DE MAIO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0007478-70.2021.8.23.8000,

Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem prejuízo das atribuições, do Juiz de Direito **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da VI Jornada de Direito da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, no período de **14 a 17/06/2023**.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, **no período de 14 a 17/06/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR**EDITAL N.º 11/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Treinamento para Habilitação em Armas Menos Letais**, a ser ministrado pelo formador **José Peres Vilar Neto**.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar e atualizar os policiais militares do Poder Judiciário do Estado de Roraima, quanto às técnicas de utilização defensiva com armas menos letais, de modo a garantir a sobrevivência e a defesa pessoal contra iminentes e injustas agressões.
- 1.3. Serão 2 (duas) turmas com carga horária de 10 (dez) horas/aula cada.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas** para Policiais Militares do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça de Roraima, sendo 13 (treze) vagas para a Turma 1 e 12 (doze) vagas para a Turma 2.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre:
 - 3.1.1 às **08h do dia 26/05 às 14h do dia 29/05/2023** para a Turma 1; e
 - 3.1.2 às **08h do dia 26/05 às 14h do dia 31/05/2023** para a Turma 2.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativo a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação prática.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO - TURMA 1

Data/hora	Conteúdo Programático - Turma 1	Carga horária
30/05 7h30 às 9h30	Orientação da ONU; Conceitos e definições; Classificação das tecnologias Não Letais; Uso proporcional e seletivo da força.	2 h/a
30/05 9h30 às 10h30	Normas de Direito Nacional e Internacional aplicáveis ao uso de TNL.	1 h/a
30/05 10h30 às 11h30	Definição, tipos, efeitos no organismo, descontaminação e primeiros socorros.	1 h/a
30/05 11h30 às 12h30	Tipos, doutrina de uso e emprego, descontaminação.	1 h/a
30/05 14h00 às 19h00	Apresentação do modelo Spark Z 2.0, conceitos básicos sobre termos comuns em energia elétrica e os efeitos no organismo, características, funcionamento, contraindicações de uso, manuseio, uso e emprego operacional.	5 h/a

PROGRAMAÇÃO - TURMA 2

Data/hora	Conteúdo Programático - Turma 2	Carga horária
1/06 7h30 às 9h30	Orientação da ONU; Conceitos e definições; Classificação das tecnologias Não Letais; Uso proporcional e seletivo da força.	2 h/a
1/06 9h30 às 10h30	Normas de Direito Nacional e Internacional aplicáveis ao uso de TNL.	1 h/a
1/06 10h30 às 11h30	Definição, tipos, efeitos no organismo, descontaminação e primeiros socorros.	1 h/a
1/06 11h30 às 12h30	Tipos, doutrina de uso e emprego, descontaminação.	1 h/a
1/06 14h00 às 19h00	Apresentação do modelo Spark Z 2.0, conceitos básicos sobre termos comuns em energia elétrica e os efeitos no organismo, características, funcionamento, contraindicações de uso, manuseio, uso e emprego operacional.	5 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR:

JOSÉ PERES VILAR NETO: Major da Polícia Militar do Estado de Roraima, desde 2007. Graduado em Administração e Especialista em Gestão Contábil e Financeira. Especialista em Armamento e Tiro.

EDITAL N.º 12/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **A Judicialização da Saúde Pública e o Assessoramento Técnico Promovido pelo NATJUS**, a ser ministrado pelo formador **Flavio Afonso Badaró**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar e atualizar o público-alvo quanto às melhores técnicas e práticas na condução judicial de demandas de direito da saúde pública

1.3. A carga horária do curso será de **29 (vinte e nove) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** para magistrados, servidores e colaboradores do NATJUS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 21/06 às 14h do dia 28/06/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativo a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
03/07 9h00 às 11h00	Reunião interna: Membros NATJUS, Coordenação do curso e Magistrados.	2 h/a
03/07 14h00 às 17h00	Apresentação do curso aos magistrados, assessores, servidores do TJRR e funcionários do NATJUS/RR; considerações sobre os pareceres técnicos- normativos; regulamentação dos núcleos de assessoramento técnico à magistratura; o papel do parecerista; o objetivo do parecer do NATJUS; e outras formas de resolução de conflitos em litígios de saúde.	3 h/a
04/07 8h30 às 11h30 13h30 às16h30	Tema 1: Estrutura e disposição das Políticas Públicas e normativas do SUS e sua divisão para elaboração dos pareceres técnicos. Tema 2: Competência de fornecimento de medicamentos, tratamentos e insumos de saúde e discussão sobre alternativa terapêutica fornecida no SUS. <u>Público-alvo:</u> Servidores do NATJUS/RR	6 h/a
05/07 8h30 às 11h30 13h30 às16h30	Tema: Políticas Públicas de medicamentos e tratamentos médicos no SUS. <u>Público-alvo:</u> Servidores do NATJUS/RR	6 h/a
06/07 8h30 às11h30 13h30 às16h30	Tema: Métodos de consultas de dados em saúde (CNES, SIGTAP, CIB, VISALEGIS, CONITEC, SISREG, CEAF, PCDT e registros profissionais). <u>Público-alvo:</u> Servidores do NATJUS/RR.	6 h/a
07/07 8h30 às11h30	Tema: Consolidação das ferramentas e elaboração de pareceres técnicos. <u>Público-alvo:</u> Servidores do NATJUS/RR.	3 h/a

07/07 13h30 às16h30	Tema: O papel do NATJUS nas recentes definições do Fórum da Saúde do CNJ e a estratificação de dados. <u>Público-alvo</u> : Magistrados, Assessores, servidores do TJRR e servidores do NATJUS/RR.	3 h/a
---------------------------	---	-------

CURRÍCULO DO FORMADOR:

FLAVIO AFONSO BADARÓ: Especialista em Administração Pública pela FGV e Graduado em Farmácia em 2004. Atualmente atua como Diretor do Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde (NATJUS) do Rio de Janeiro, cargo ocupado desde 2012. Coordenador do Grupo de Trabalho de Assistência Farmacêutica SUS do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro. Membro do Comitê Estadual do Fórum da Saúde do CNJ no Rio de Janeiro. Membro do Grupo de Trabalho de Farmacêuticos no Sistema de Justiça do Conselho Federal de Farmácia. Atuou na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, de 2006 a 2011, como Superintendente da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Coordenador de Logística e Aquisição dos Medicamentos e na Coordenação dos Componentes Básico e Estratégico.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO (NatJus)

Expediente de 25/05/2023

PORTARIA TJRR/NATJUS N. 1, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 857, de 23 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO o teor do Termo de Cooperação Técnica n. 1/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima e a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º A equipe multiprofissional do NatJus está composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Jhemenson Santos Ferreira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Gestão do NatJus;
- II – Edna Maria Melo Pinheiro, Requisitada da União;
- III – Larissa Caroline Leão Reis, Técnica Judiciária;
- IV – Mário Jonas da Silva Matos, Técnico Judiciário;
- V – Natália Araújo Carim de Farias, Assessora Técnica III;
- VI – Karina Fioretti Josué, Médica (CRM/RR n. 1468), Assessora de Saúde do NatJus;
- VII – Laís Amélia Moura de Oliveira, Médica (CRM/RR n. 1550), carga horária parcial cedida pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU;
- VIII – Jonathas Costa Lopes, Médico (CRM/RR n. 1759), carga horária parcial cedida pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU;
- IX – Feliciano Alves dos Reis Neto, Enfermeiro (COREN/RR n. 497122), carga horária parcial cedida pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU;
- X – Lourdes Sanz Rodrigues, Médica (CRM/RR n. 1035), carga horária parcial cedida pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU;
- XI – Anna Paula Vieira de Siqueira e Silva, Farmacêutica (CRF/RR n. 109), carga horária parcial cedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – SMSA;
- XII – Mayara Aline Teixeira Silva Rodrigues, Médica (CRM/RR n. 1352), carga horária parcial cedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – SMSA; e
- XIII - Sandra do Nascimento Ribeiro Flauzino, Enfermeira (COREN/RR n. 109799), carga horária parcial cedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – SMSA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/NATJUS n. 2, de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Álvares de Carvalho
Juiz Coordenador do NatJus

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.129 – Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010605-45.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
George Wilson Lima Rodrigues	Servidor	5,5 (cinco e meia)
Targino Carvalho Peixoto	Servidor	5,5 (cinco e meia)
Destino	Belo Horizonte - MG	
Motivo:	Visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e ao Data Center, também conhecido como centros de processamento de dados, da Empresa SONDA.	
Data:	18 a 23/06/2023	

Elaine de Assis Teixeira
Secretária-Geral, em exercício



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0003231-75.2023.8.23.8000

Origem: Subsecretaria de Gestão Documental

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome da servidora **LORRANE PEREIRA DA COSTA**, Subsecretária de Gestão Documental, lotada na Subsecretaria de Gestão Documental, conforme Decisão SOF 1563146.
2. A suprida encaminhou, os documentos fiscais (1644366), acompanhado de cópia do extrato bancário (1644369), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, acolho a Análise de Prestação de Contas (1661085) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **aprovo, a prestação de contas** apresentada pela suprida **LORRANE PEREIRA DA COSTA**, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF (1563146).
4. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2023

N. 201 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010681-69.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	23/05/2023	

N. 202 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010686-91.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	23/05/2023	

N. 203 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010715-44.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	24/05/2023	

N. 204 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010678-17.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Reinaldo Lopes	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	23/05/2023	

N. 205 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010687-76.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
David Ramalho Pinheiro	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	25/05/2023	

N. 206 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010652-19.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Raimundo Albuquerque	Técnico Judiciário – Acompanhamento	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 432, Vicinal 9, Km 102 - Cantá/RR	
Motivo:	Cumprimento de mandado judicial.	
Data:	25/05/2023	

Boa Vista, 25 de Maio de 2023.

Maria Josiane Lima Prado

Secretária de Orçamento e Finanças - em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA Nº 570 DO DIA 25 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0008808-34.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **GRECI MARA SOUZA DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço nos dias 26, 29 e 30/5/2023, por ter prestado serviços à justiça nas Eleições Gerais de 2022 - 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 3 (três) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 571 - Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Arrecadação, no período de 22 a 26/5/2023, em virtude de afastamento da servidora Marta Barbosa Silva Lopes.

N.º 572 - Designar o servidor **LYNIKER BRYAN DOS SANTOS SOUZA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Sistemas, no período de 19/5 a 7/6/2023, em virtude de férias do servidor Paulo Richard Perdiz Itapirema.

N.º 573 - Convalidar a designação da servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, nos dias de 22 e 23/5/2023, em virtude de férias do servidor Vinicius de Souza Gonçalves.

N.º 574 - Designar a servidora **MARIA JULIANA SOARES**, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 24/5 a 20/6/2023, em virtude de férias do servidor Vinicius de Souza Gonçalves.

N.º 575 - Designar a servidora **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 22 a 26/5/2023, em virtude de folgas do servidor Alex Sandro da Costa.

N.º 576 - Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de

Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 22 a 31/5/2023, em virtude de férias da servidora Luciana Menezes de Medeiros.

N.º 577 - Designar a servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, no período de 24/5 a 2/6/2023, em virtude de recesso da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.

N.º 578 - Convalidar a designação da servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Assessora Especial, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 9 a 10/5/2023, em virtude de afastamento da servidora Janaina Ribeiro de Castro.

N.º 579 - Convalidar a designação da servidora **LUCILENE COUTINHO DE QUEIROZ**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 9 a 10/5/2023, em virtude da designação da servidora Aline Feitosa de Vasconcelos para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 580 - Convalidar a designação da servidora **WINNIE CLARICE JOVENOR ALVES LIMA**, Assistente de Gabinete, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 9 a 10/5/2023, em virtude da designação da servidora Lucilene Coutinho de Queiroz para responder pelo cargo de Assessor Especial.

N.º 581 - Convalidar a designação da servidora **WINNIE CLARICE JOVENOR ALVES LIMA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 11 a 18/5/2023, em virtude de afastamento da servidora Janaina Ribeiro de Castro.

N.º 582 - Designar a servidora **WINNIE CLARICE JOVENOR ALVES LIMA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, no período de 19/5 a 7/6/2023, em virtude de afastamento da servidora Janaina Ribeiro de Castro.

N.º 583 - Convalidar o afastamento para doação de sangue do servidor **JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA**, Técnico Judiciário, no dia 24/5/2023.

N.º 584 - Conceder ao servidor **LUIZ AUGUSTO FERNANDES**, Oficial de Justiça - em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 5 a 12/6/2023 e de 11 a 20/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 172 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA PORTELA**, Analista Judiciário - Psicologia, no período de 21 a 25/5/2023.

N.º 173 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **LUMARK GOMES ALVES**, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, no período de 24 a 26/5/2023.

N.º 174 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **VALDENICE FELIX**, Requisitada-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 18 a 19/5/2023.

N.º 175 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **VALDENICE FELIX**, Requisitada-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 22/5 a 20/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 25/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 87/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0012809-96.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna para atender às Comarcas, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça**CONTRATADA:** RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- CNPJ n.º 13.019.295/0007-85**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Repactuação contratual em razão da majoração salarial, aumento do vale alimentação, inclusão de cesta básica, nas obrigações da Contratada, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000010/2023 ([1573523](#)) e repactuação do vale transporte em razão do aumento da tarifa de ônibus.**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme art. 37, XXI da CF, art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013 e Cláusula Sexta do Contrato.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária Geral em exercício**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Glauco Sebastian Tavares de Oliveira - Representante Legal.**DATA:** 25 de maio de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 25/05/2023

ERRATA

Na Ata de Registro de Preços n.º 29, oriunda do procedimento administrativo n.º 0022186-28.2021.8.23.8000, pregão eletrônico n.º 36/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 7223, página 21,

Onde se lê:

CADASTRO RESERVA	
Classificação/itens	Licitante/CNPJ
1º / 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	S A DE A MAGALHÃES SERVIÇOS EM GESSO -EIRELI / CNPJ: 27.231.365/0001-83

Leia-se:

CADASTRO RESERVA	
Classificação/itens	Licitante/CNPJ
1º / 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	Office Service Terceirizacao de Mao de Obra LTDA, CNPJ 16.887.298/0001-33
2º/ 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	Central Norte Servicos de Apoio Administrativo LTDA, CNPJ 36.990.588/0001-15
3º/ 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	S A DE A MAGALHÃES SERVIÇOS EM GESSO -EIRELI / CNPJ: 27.231.365/0001-83



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 25/05/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1662060** e o código CRC **3DFBA7DC**.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

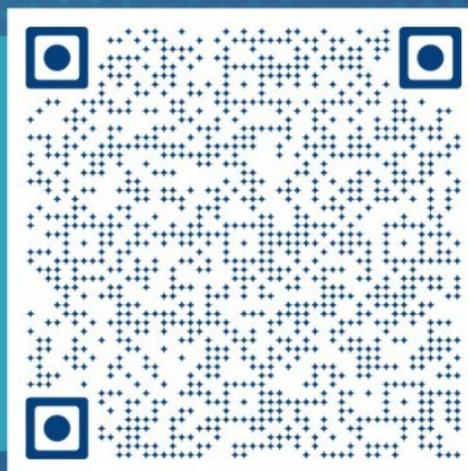
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 25/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **PAULO RICARDO LEITE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG 333.412-1 SSP/RR e CPF 038.068.722-44, estando atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITE** a parte promovida para os termos do **processo nº 0839139-11.2022.8.23.0010**, em que são partes V.R.A.F. e P.R.L.A., ficando ciente de que na falta de contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. CIENTIFIQUE-O outrossim, que foi deferido **ALIMENTOS PROVISÓRIOS** no valor equivalente a **20% (vinte por cento) do salário mínimo**, mensal, que poderá ser pago até o dia 10 de cada mês, mediante **DEPÓSITO** na conta bancária em nome da genitora do(a) menor requerente, informada na Inicial.

SEDE DO JUÍZO: Cartório da 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR. CEP: 69.301.970. Fone: (0**95) 3198-4721 – E-mail: 1familia@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **JOSÉ YASHIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF 223.148.309-20, filho de Yataro Yashima e Massuko Yashima, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0809529-61.2023.8.23.0010** – Ação de Divórcio Litigioso, em que são partes: F.S.Y. e J.Y. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 25/05/2023

PORTARIA 006, DE 25 DE MAIO DE 2023

Institui diretrizes e procedimentos para a realização de mutirão de audiências de guarda da competência migração da Segunda Vara da Infância e da Juventude.

O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender o princípio constitucional da prioridade absoluta no asseguramento de direitos à criança e ao adolescente (artigo 227, Constituição Federal).

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante (artigo 3º, XVII, Lei de Migração).

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar-se a crianças e adolescentes imigrantes refugiados todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (artigo 3º, Estatuto).

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar-se a garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes imigrantes e/ou refugiados (artigo 4º, Estatuto).

CONSIDERANDO que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os seus direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados, por falta dos pais ou responsável (artigo 98, II, Estatuto).

CONSIDERANDO que o Brasil reconheceu, nos termos da Lei 13864/18 e do Decreto 9285, de 15 de fevereiro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, “a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela”.

CONSIDERANDO o princípio da intervenção precoce, um dos que regem a aplicação de medidas de proteção (artigo 100, parágrafo único, VI, Estatuto).

CONSIDERANDO que ao “aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência” (artigo 8º, Código de Processo Civil) ou seja, deve essencialmente resguardar e promover a dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que na interpretação das normas de proteção da infância e da juventude levar-se-ão em conta os fins sociais a que elas se dirigem, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (artigo 6º, Estatuto).

CONSIDERANDO que a guarda, destinada a regularizar a posse de fato, obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, podendo ser deferida para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável (artigo 33, Estatuto).

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ser feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais (artigo 86, Estatuto).

CONSIDERANDO a determinação do Exmo. Sr. Corregedor Nacional de Justiça (pedido de providência 0007672-25.2019.2.00.0000), de implementação de fluxo de atendimento emergencial, com “encaminhamento de todas as crianças e adolescentes que viajam desacompanhadas dos pais” para o “juizado da infância e adolescência de Boa Vista ou Pacaraima, que concederá aos ascendentes, colaterais ou outros adultos que as acompanham a guarda das referidas crianças e adolescentes”.

CONSIDERANDO as experiências de mutirões anteriores, conforme o contido nos procedimentos administrativos 0020947-86.2021.8.23.8000, 0009798-30.2020.8.23.8000, 0009254-42.2020.8.23.8000, 0005759-24.2019.8.23.8000 e 0000780-14.2022.8.23.8000.

CONSIDERANDO, por fim, a missão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima “Realizar justiça para a promoção da paz social”.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, o primeiro mutirão de atos judiciais e audiências de 2023, em ações que visem a regularização de situação jurídica de crianças e adolescentes imigrantes/refugiados oriundos da Venezuela, no que tange a concessão de guarda (art. 33, Estatuto) ou tutela (art. 36, Estatuto) aos responsáveis de fato.

Artigo 2º. Estão aptos a participar do presente mutirão, ações ajuizadas pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, que envolvam adolescentes e/ou crianças imigrantes refugiados oriundos da Venezuela, que não estejam sobre a responsabilidade de fato da mãe e/ou do pai.

Parágrafo único. Também estão aptos os adolescentes e/ou crianças que embora estejam sobre a responsabilidade de fato da mãe e/ou do pai, não ostentem documentação idônea comprobatória do parentesco.

Artigo 3º. Todos os processos tramitarão no juízo 100% digital, nos termos da resolução 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, sendo que, em caso de necessidade, os atos poderão ser praticados presencialmente (art. 1º, §2º).

Artigo 4º. Distribuídas as ações, o fluxo, basicamente, será o seguinte:

- I - Secretaria deverá redistribuir os autos para competência migração;
- II - Oficial de Gabinete designará audiências para o dia constante do artigo 5º;
- III - A intimação para comparecimento às audiências serão realizadas pela Defensoria Pública e seus parceiros;
- IV - Realizada a audiência e deferido o pedido de guarda/tutela, caberá à Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude expedir o respectivo termo;
- V - Cumpridos os itens acima, os autos deverão ser imediatamente arquivados.

Artigo 5º. As audiências serão realizadas de forma semipresencial e serão designadas para o dia 31/05/2023, entre às 09h e 12h.

§1º. É facultado ao Promotor de Justiça e ao Defensor Público o comparecimento presencial à audiência.

§2º. Em sendo necessário, notadamente em caso de instabilidade da internet, as audiências poderão ocorrer presencialmente.

Artigo 6º. É obrigatório o comparecimento presencial (físico) do(s) requerente(s) e da(s) criança(s)/adolescente(s), no local ajustado com a Defensoria Pública e seus parceiros.

Parágrafo único. O não-comparecimento na data estipulada, nos termos do caput, ensejará extinção do processo (artigo 485, VI, Código de Processo Civil).

Artigo 7º. Cabe a Secretaria Unificada:

- I - corrigir eventuais erros ou falhas na distribuição e nos dados do processo;
- II - incluir o selo juízo 100% digital;
- III - Expedir termo de guarda/tutela;
- IV - Encaminhar aos requerentes a cópia digital do termo de guarda e/ou tutela;
- V - Promover arquivamento dos autos, após a realização da audiência e a expedição dos respectivos termos de guarda/tutela;

Artigo 8º. Cabe ao Gabinete:

- I - Requisitar a presença de tradutor, de modo a permitir o completo entendimento por parte da criança e do adolescente e dos requerentes (art. 112, Lei migração);
- II - Organizar as audiências, inclusive mediante a presença física de servidor no local de realização das audiências, se for necessário;
- III - Confeccionar os termos de audiência;

Artigo 9º. Fica designada a Oficiala de Gabinete como responsável administrativa pela implementação do presente mutirão, devendo, entre outras situações, estabelecer a ordem e rotina do serviço, além de ser o elo de ligação com a Defensoria Pública, Ministério Público, operação acolhida e parceiros.

Artigo 10. No procedimento administrativo 0010083-18.2023.8.23.8000(SEI), após o término do mutirão, deve ser juntado relatório estatístico.

Artigo 11. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência e ao Gabinete do Senhor Juiz-Auxiliar da Presidência.

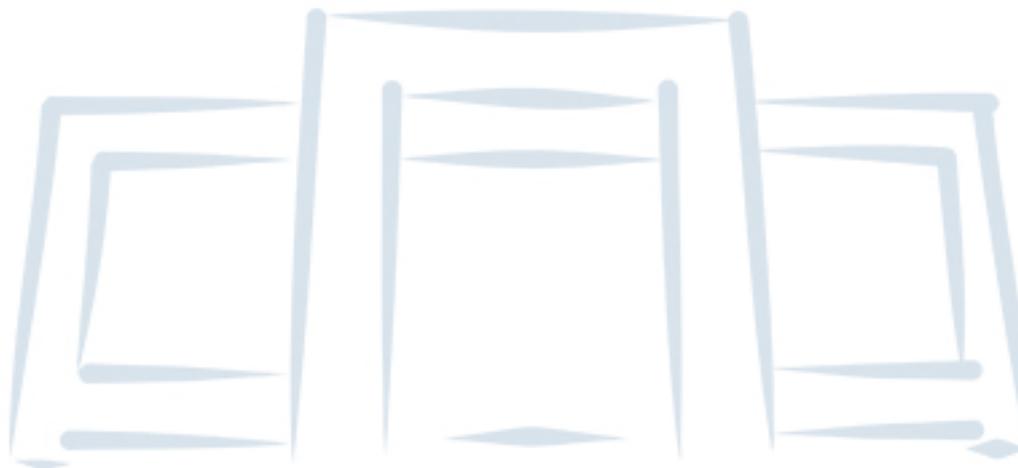
Artigo 12. Informe-se os Senhores Promotores de Justiça, o Senhor Defensor Público com atuação nas Varas da Infância e da Juventude e o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Primeira Vara da infância e da Juventude.

Artigo 13. Publique-se no DJE.

Artigo 14. Esta portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista



1ª VARA CÍVEL

Expediente de 25/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0822727-73.2020.8.23.0010

Requerente(s): LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF n.º 507.955.XXX-XX e NORCÉLIA CRISPIM DE OLIVEIRA – CPF n.º 684.408. XXX-XX.

Requerido(s): ANDRÉ VIRGILIO MENDES DE ALMEIDA – CPF n.º 831.688.XXX-XX; IVONE MENDES DE ALMEIDA DE ANDRADE – CPF n.º 106.710.XXX-XX e IVONETE MENDES DE ALMEIDA – CPF n.º 383.144.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANDRÉ VIRGILIO MENDES DE ALMEIDA; IVONE MENDES DE ALMEIDA DE ANDRADE e IVONETE MENDES DE ALMEIDA, para tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre *o lote de terra urbano de número 07, da Quadra 19, Loteamento Jardim Equatorial II, Bairro Piscicultura (Alterado o Bairro pela Prefeitura para Santa Luzia), nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Z-09 (hoje Francisco Sales Vieira), medindo 15,00 metros; Fundos com parte do lote nº 09, medindo 15,00 metros; lado Direito com lote nº 08, medindo 30,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 06, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 450,00m² (área total de quatrocentos e cinquenta metros quadrado), sob número de matrícula no CRI de Boa Vista Roraima 61.906, e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).*

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civlresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de maio de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0825345-88.2020.8.23.0010

Requerente(s): A DA COSTA OLIVEIRA – CNPJ n.º 30.756.XXX/000X-X

Requerido(s): CHAYANNE CHRISTINI ALVES BEZERRA – CPF n.º 015.339.XXX-XX; GILSKLEY DE OLIVEIRA COELHO – CPF n.º 001.940.XXX-XX; ITALO EMANOEL OLIVEIRA BRANDÃO – CPF n.º 990.426.XXX-XX; KLEBER GOMES CERQUINHO JUNIOR – CPF n.º 018.448.XXX-XX; MIRIAN BETRIZ GOMES DA SILVA – CPF n.º 890.178.XXX-XX; PETER REYNOLD ROBINSON JUNIOR – CPF n.º 853.212.XXX-XX; RAFAELA NASCIMENTO LIMA – CPF n.º 531.780.XXX-XX; STEFFI FERREIRA BUTTENBENDER – CPF n.º 012.736.XXX-XX e TAMILY EUNICE DA SILVA PACHECO – CPF n.º 964.875.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** GILSKLEY DE OLIVEIRA COELHO e MIRIAN BETRIZ GOMES DA SILVA, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se as partes rés não contestarem a ação, serão consideradas reveis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Ficam advertidas as partes que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de maio de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 25/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0826220-24.2021.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e outros**. Como se encontram as partes rés **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITÁ-LOS** nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 25/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811893-06.2023.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** AFRANIO RAIMUNDO DA COSTA BITTENCOURTH (CPF/CNPJ: XXX.551.702-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **AFRANIO RAIMUNDO DA COSTA BITTENCOURTH (CPF/CNPJ: XXX.551.702-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811968-45.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): AGOSTINHO GABRIEL DA SILVA (RG: XXXX68 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.997.884-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **AGOSTINHO GABRIEL DA SILVA (RG: XXXX68 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.997.884-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817601-71.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): FABIANA PEREIRA DE ABREU (RG: XXXX83 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.918.602-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FABIANA PEREIRA DE ABREU (RG: XXXX83 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.918.602-30)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 5.108,80 (EP. 34.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804097-71.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): BOA SORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X62.065/0001-32) JOSE VALTER GOMES (CPF/CNPJ: XXX.262.572-04) KARLA SOARES DA SILVA (RG: XXXX14 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.234.702-10) MANOEL PEREIRA DA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.023.082-34) VICENTE FLORENCIO DA SILVA AGUIAR (CPF/CNPJ: XXX.179.532-87) ZAQUEU ABREU CALDEIRA (RG: XXXX577 SSP/GO e CPF/CNPJ: XXX.676.021-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JOSE VALTER GOMES (CPF/CNPJ: XXX.262.572-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): JTA/SUZUKI INTRUDER 125 de placa NAR5686, FIAT/PALIO FIRE de placa DGZ5F14**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814991-33.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): MAURILIO ANTONIO RUTHES (CPF/CNPJ: XXX.093.652-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MAURILIO ANTONIO RUTHES (CPF/CNPJ: XXX.093.652-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/KOMBI de placa JWL2406**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804107-08.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): SINAMOR LEAO DE ARAUJO (RG: XXXX089-8 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.220.762-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **SINAMOR LEAO DE ARAUJO (RG: XXXX089-8 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.220.762-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 24/5/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0220414-77.2009.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ADEILSON ALVES DE OLIVEIRA, e como vítimas E. S. DE O.**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida em 17/06/2000, filha de M. I. DOS S. C. e A. A. DE O., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, nos termos do art. 383 do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do “Parquet” contida na DENÚNCIA de fls. 02/02-B do EP 1.2, razão pela qual condeno ADEILSON ALVES DE OLIVEIRA pela prática do crime previsto no art. 214, “caput”, c/c o art. 224, “a”, (atentado violento ao pudor presumido), com a incidência do art. 226, II, (condenado pai da vítima), na forma do art. 71, “caput”, (por duas vezes), todos do Código Penal, razão pela qual, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, “caput”, do Código Penal.”.** Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. MATERIALIDADE. PROVAS. CONTINUIDADE DELITIVA. 1. Mantém-se a condenação, uma vez que o conjunto probatório, composto pelos depoimentos da vítima e de sua mãe e pelo relatório da profissional do CREAS, confirma que o acusado abusou sexualmente de sua filha, que contava 9 anos de idade, conduta que configurou o crime do art. 214 c/c o art. 224, “a”, ambos do Código Penal, na redação vigente na ocasião dos fatos imputados na denúncia. 2. Incide a regra da continuidade delitiva, diante dos crimes praticados por duas vezes nas mesmas circunstâncias de tempo, modo e lugar, nos termos do art. 71 do Código Penal. 3. Apelação desprovida, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.”.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0016614-20.2012.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu MARCOS FERNANDES SOUZA e como vítima M. J. DA S.**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida em 09/06/2001, filha de M. P. M. e T. J. DA S., titular do RG nº XXXX868 SSP/RR, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“(...) Verifica-se, com a morte da agente, a perda do direito de punir do Estado. Assim sendo, com esteio no supra exposto, declaro extinta a punibilidade de Marcos Fernandes de Souza, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal. (...)”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0806498-72.2019.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu MAYCON YANOMAMI, e como vítima(s) M. Y., brasileira, natural de Caracará/RR, nascida em 03/03/2014, filha de N. Y., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S), nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: “Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para condenar MAYCON YANOMAMI, como incurso nas penas do art. 217-A, caput, do Código Penal. (...)”.** Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. INDÍGENA. AUTORIA E MATERIALIDADE. PROVAS. DOSIMETRIA DA PENA. REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. LEI 6.001/73. 1. Mantém-se a condenação, uma vez que o conjunto probatório confirma que o acusado cometeu o crime do art. 217-A do Código Penal, sendo impossível a absolvição. 2. O policial contou em juízo que prendeu o acusado no local dos fatos, constatando que ele havia sido “linchado” por populares, depois de ter sido flagrado no terreno baldio, com marcas de sangue no pênis, próximo do local em que a vítima foi encontrada seminua da cintura para baixo, sangrando na vagina e chorando muito. A médica que atendeu a criança registrou que esta estava sangrando muito na vagina, que teve de ser suturada, indicando que a lesão era compatível com abuso sexual. A prova pericial atesta que a vítima (4 anos) havia sido desvirginada, tendo sido necessária a realização de sutura na vagina. 3. O acusado não confirmou ter praticado o estupro contra a vítima, dizendo que não se lembrava, sendo incontroverso que é indígena da nação Yanomami e que não se comunica em português, tendo sido necessária a presença de uma intérprete durante a audiência para sua oitiva. 4. Porém, a sua condição de indígena, no caso, não afasta o fato de que tinha potencial conhecimento da ilicitude da prática de ato sexual com uma criança de 4 anos de idade, possuindo condições de determinar-se de acordo com esse entendimento. Primeiro, ressalte-se que não há notícia de que é aceito culturalmente pelos Yanomamis a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso diverso com crianças de tenra idade, como a do caso, que contava somente 4 anos. Depois, o acusado declarou que frequentava o posto de saúde, que vinha regularmente à cidade de Boa Vista, onde esporadicamente trabalhava na feira. Também foi específico ao dizer que trabalhou em fazendas da região e com o dinheiro comprava mercadorias no comércio local. Disse, ainda, que sempre vinha à cidade acompanhado da família ou de outras pessoas e que entre elas havia crianças. Por fim, confirmou que na sua comunidade havia uma menina com o mesmo nome da vítima. Além disso, durante seu interrogatório, proferiu algumas frases e palavras em português, indicando que se trata de indígena com relativa integração à comunhão nacional. Portanto, feita a análise conjunta das provas produzidas, não há dúvida de que o acusado tinha total capacidade de entender o caráter ilícito do fato que lhe foi imputado na denúncia, bem como condições de determinar-se de acordo com esse entendimento. 5. Mantém-se a valoração negativa da culpabilidade, com fundamento na idade da vítima, pois, apesar de ser elementar do tipo penal ao parametrizar a vulnerabilidade etária, não pode simplesmente ser desconsiderada no caso concreto. Entender de forma diferente seria impedir que o juiz, em caso de violação sexual praticada contra um bebê, imponha uma reprovabilidade maior à pena em abstrato prevista pela norma penal. Na hipótese, a idade da criança a época com quatro anos destoa consideravelmente da idade de referência do tipo penal de quatorze anos, mostrando-se adequada a exasperação da pena por essa circunstância. 6. Bem fundamentada a**

negativação das consequências do crime, de extrema gravidade, tendo em vista o desvirginamento da criança, provocando-lhe lesões em sua genitália, inclusive com a necessidade de sutura. 7. O grau de integração do acusado à comunhão nacional aliado ao fato de que o crime foi cometido contra uma criança de 4 anos, o que também não é aceito pela comunidade Yanomami, impede o reconhecimento da atenuante do art. 56 do Estatuto Indígena. 8. Não há informações nos autos que demonstrem qualquer relação familiar, nem mesmo por afinidade, entre o acusado e a vítima. Também não há qualquer informação de que ele estivesse, na ocasião do crime, autoridade sobre a vítima, seja a que título for, sendo por isso impossível a aplicação da majorante do art. 226, II, do CP, no presente caso. 9. Tratando-se de crime hediondo, cometido com extrema crueldade contra uma criança de 4 anos, com pena superior a 8 anos, com destaque para duas circunstâncias judiciais negativas, impositivo que o cumprimento da pena se dê, inicialmente, no regime inicial fechado, nos termos do art. 33 e seus §§ 2º, “a” e 3º do CP, sendo impossível o regime de semiliberdade do Estatuto do Indígena. 10. Apelações desprovida, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça.”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0831748-73.2020.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu(s) DENISON CRISPIM ALVES, EMANUEL HALEN SILVA DE OLIVEIRA e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, e como vítima(s) ANTONIA NAIR DA CONCEIÇÃO NEVES**, brasileira, nascida em 21/04/1981, titular do CPF xxx.xxx.472-68, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal (EP 63), para: a) condenar JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e DENISON CRISPIM ALVES pela prática do crime previsto no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, V e VII, do Código Penal; b) absolver JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e DENISON CRISPIM ALVES pela prática do crime do art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 386, VI, do Código de Processo Penal; c) absolver EMANUEL HALEN SILVA DE OLIVEIRA da prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência dos §§ 2º, II, V e VII, e 2º-A, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 386, IV, do Código de Processo Penal. (...)**”. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO CIRCUNSTANCIADO (ART. 157, § 2.º, II, V E VII, DO CP) – DOSIMETRIA – TERCEIRA FASE – PRESENÇA DE TRÊS CAUSAS DE AUMENTO – MAJORAÇÃO DA PENA EM 1/2 (METADE) – POSSIBILIDADE – FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA – OBSERVÂNCIA À SÚMULA 443 DO STJ – PENA DE MULTA – REDUÇÃO – INVIABILIDADE – QUANTUM PROPORCIONAL – VALOR DO DIA-MULTA FIXADO NO MÍNIMO LEGAL – HIPOSSUFICIÊNCIA QUE DEVE SER AFERIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO – RECURSO DESPROVIDO.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0820884-10.2019.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu(s) PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO, e como vítima(s) I. M. B.**, brasileira, natural Boa Vista/RR, nascida em 26/05/2005, filha de B. M. DE M. e K. S. B., titular do CPF xxx.xxx.792-70, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, nos termos do art. 383 et seq do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 19.1, para condenar PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO pela prática do crime previsto no art. 217, § 1º, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...)”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL – ESTUPRO DE VULNERÁVEL, NA FORMA TENTADA (ART. 217-A, § 1º, C/C O ART. 14, II, DO CP) – (1) DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL (CP, ART. 215-A) – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – PALAVRA DA VÍTIMA EM CONFORMIDADE COM OUTROS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO – VALOR PROBANTE DIFERENCIADO – (2) DOSIMETRIA – (2.1) APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA TENTATIVA NO PATAMAR MÁXIMO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) – INVIABILIDADE – CRITÉRIO DO ITER CRIMINIS PERCORRIDO – DELITO QUE SE APROXIMOU DA CONSUMAÇÃO – FRAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) CORRETAMENTE APLICADA – (2.2) GRATUIDADE DA JUSTIÇA – COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO – (3) RECURSO DESPROVIDO.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0008525-03.2015.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu(s) ROBSON RUTH SILVA SOUSA RODRIGUES, e como vítima(s) E. A. DE A.**, brasileira, natural Boa Vista/RR, nascida em 26/05/2005, filha de B. M. DE M. e K. S. B., titular do CPF xxx.xxx.792-70, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do “Parquet” na DENÚNCIA do Ev. 01, razão pela qual ABSOLVO o acusado ROBSON RUTH SILVA SOUSA RODRIGUES da imputação de ter violado o artigo 217-A, “caput”, do CP, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MATERIALIDADE. PROVAS. 1. Mantém-se a sentença absolutória, uma vez que o conjunto probatório não confirma, de forma segura, que o acusado tentou abusar sexualmente a vítima, havendo dúvidas sobre a ocorrência dos fatos nas circunstâncias de tempo e modo descritos na denúncia. 2. Apesar de a vítima ter sido segura ao narrar a tentativa de abuso sexual pelo acusado, seu depoimento não foi corroborado em juízo, pois sua avó, sua tia e a mãe de sua amiga revelaram que ela pode ter criado a história para evitar que o acusado se casasse com a tia, em razão do relacionamento conturbado do casal, de modo que há dúvidas sobre a materialidade do crime imputado na denúncia, que impedem a condenação. 3. Apelação desprovida, em dissonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0804635-42.2023.8.23.0010 – Termo Circunstaciado, em que figura como autor do fato NATÃ RIBEIRO GUIMARÃES e como vítima(s) H. S. R. G.**, brasileiro, nascido em 14/03/2014, filho de L. S. G., titular do CPF nº xxx.xxx.312-86, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: “(...) **Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial (7.1) e homologo o arquivamento dos autos de termo circunstaciado, com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal. (...).**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0811135-61.2022.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu FABRICIO ALVES MATIAS e como vítima L. V. L. M.**, brasileira, nascida em 17/01/2007, filha de M. L. L, titular do CPF nº xxx.xxx.282-67, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: “(...) **Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para: a) absolver o réu Fabrício Alves Matias da pena cominada pelo art. 217-A, caput, do Código Penal na vertente da tipicidade material e; b) condenar o réu Fabrício Alves Matias como incurso na pena do art. 129, § 9º, do Código Penal. (...).**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0802159-02.2021.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu(s) JOSE DE RIBAMAR MARTINS, e como vítima(s) B. R. C.**, brasileira, natural Boa Vista/RR, nascida em 21/04/2014, filha de E. M. R. M. e W. R. C., titular do CPF xxx.xxx.222-61, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 27, para condenar JOSE DE RIBAMAR MARTINS pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, ambos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...)”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 217-A C/C ARTIGO 226, II, DO CP. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. INVIABILIDADE. REQUISITOS DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR. ESPECIAL GRAVIDADE DA CONDUTA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PLEITO QUE BUSCA A ABSOLVIÇÃO SOB A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS, EM ESPECIAL PELAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA E DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS QUE PRESENCIARAM OS FATOS. AGRAVANTE DO CRIME COMETIDO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA AFASTADA. CONDUTA QUE NÃO SE APROVEITOU DA CALAMIDADE. REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA FRAÇÃO DE 1/8 (UM OITAVO) PARA CADA CIRCUNSTÂNCIA DESFAVORÁVEL. PRECEDENTES DO C. STJ E DESTE TRIBUNAL. PENA-BASE REDIMENSIONADA, FICANDO O APELANTE DEFINITIVAMENTE CONDENADO A PENA DE 14 (QUATORZE) ANOS, 7 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO GRADUADO”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0826407-66.2020.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu LUCAS CLEMENTINO CHAVES e como vítima R. DA R. C.**, brasileira, nascida em 17/02/1998, filha de D. J. DA R. C. e M. G. C., titular do CPF nº xxx.xxx.002-41, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: **“(…) Posto isso, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 11, para absolver LUCAS CLEMENTINO CHAVES da prática do crime previsto no art. 217-A, § 1.º, do Código Penal. (...)”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**(PRAZO DE 90 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0806676-21.2019.8.23.0010 – Ação Penal**, em que figura como réu **ISRAEL CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 13/10/2000, filho de E. C. e J. DOS S. S., titular do RG nº XXXX581 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.422-97, e como vítima(s) ERCILIA ALVES LEAL**, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: **“Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para condenar o réu Israel Carneiro da Silva como incurso nas penas do art. 157, § 2º, II, art. 180, § 3º, ambos do Código Penal e art. 244-B da Lei n.º 8.069/1990, na forma do art. 70, caput, do Código Penal.”** E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. ° 0834121-09.2022.8.23.0010 - Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Ré(u): YGOR NUNES RODRIGUES DA SILVA

Faz saber a todos os que o virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como ré(u) YGOR NUNES RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, filho de Maria Rodrigues da Silva e Sanimó Nunes, titular do RG nº xxxxx82 SSP/RR e do CPF n. xxx.xxx.002-62, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O(A) RÉ(U)**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso na(s) conduta(s) típica(s) descrita(s) no no art. 155, §4º, IV, do Código Penal, bem como art. 244-B da Lei n.º 8.069/1990, na forma do art. 70 do Código Penal**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, advertindo-o que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito). O réu fica cientificado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 25/05/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 16ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 05 a 07 de junho de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0818889-54.2022.8.23.0010

Recorrente: Nagib Amorim Melo

Advogados: Marcelo Bruno Gentil Campos (OAB 333A-RR) e Outro

1º Recorrido: Alexandre Eraclide Grigollete da Silva

Advogado: Joaquim Pereira de Novais Neto (OAB 2385N-RR)

2º Recorrido: Banco do Brasil S/A

Procurador: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB 479A-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

02–Recurso Inominado nº 0831922-14.2022.8.23.0010

Recorrente: Renatha Lima (nome civil Renie Ferreira Lima)

Advogado: David da Silva Belido (OAB 14619N-MT)

Recorrido: Neon Pagamentos S.A.

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

03–Recurso Inominado nº 0835418-51.2022.8.23.0010

Recorrente: Kennya Cabral Ferreira Franco

Advogada: Kennya Cabral Ferreira Franco (OAB 1069N-RR)

Recorrido: Banco Bmg SA

Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

04–Recurso Inominado nº 0803670-64.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Recorridos: Lucas Belchior de Queiroz e Outra

Advogadas: Bianca Silva Marques de Lima (OAB 238588N-RJ) e Outra

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

05–Recurso Inominado nº 0837162-81.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Publicações Mídia Online Brasil S&c Ltda.

Advogadas: Adriana Rodrigues de Sousa (OAB 402281N-SP) e Outra

1º Recorrida/ 2º Recorrente: Dryelle Mendes Souza Nascimento

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

06–Recurso Inominado nº 0835408-07.2022.8.23.0010

Recorrente: Kennya Cabral Ferreira Franco

Advogada: Kennya Cabral Ferreira Franco (OAB 1069N-RR)

Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

07–Recurso Inominado nº 0835666-17.2022.8.23.0010

Recorrente: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S.A
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB 103082N-MG)
Recorridos: Leandro Oliveira Dantas e Outra
Advogados: Dorivan Florêncio Rodrigues de Oliveira (OAB 1446N-RR) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

08–Recurso Inominado nº 0811167-03.2021.8.23.0010

Recorrente: Mirian Campelo de Lima
Advogada: Isabelle Campelo Bessa (OAB 2640N-RR)
Recorrido: By Money Construção e Comércio Ltda ou Tammy e Sousa Construção Indústria e Comércio Ltda
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

09–Recurso Inominado nº 0809761-10.2022.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Seguros Previdência do Sul – Previsul
Advogado: Paulo Antônio Muller (OAB 13449N-RS)
Recorrida: Prisciana França Garcia
Advogado: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

10–Recurso Inominado nº 0815944-31.2021.8.23.0010

Recorrente: RoadoAmazônia Transporte Rodoviário de Carga
Advogados: Antônio Sampaio Nunes (OAB 3912A-AM) e Outra
Recorrida: Maria Elenilde do Espírito Santo Dias
Advogada: Karolina da Silva Chaves (OAB 2096N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

11–Recurso Inominado nº 0833981-72.2022.8.23.0010

Recorrentes: Juniel Mota Ferreira e Outra
Advogado: Raul Cavalcante do Vale (OAB 1872N-RR)
Recorrido: Claro S.A.
Procurador: Rafael Gonçalves Rocha (OAB 674407200P-RS)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

12–Recurso Inominado nº 0814227-81.2021.8.23.0010

Recorrente: Jakson Carlos Pontes Soares
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)
Recorrido: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

13–Recurso Inominado nº 0825472-55.2022.8.23.0010

Recorrente: Wladimir Rocha Cavalcanti
Advogados: Shiska Palamitshchece Pereira Pires (OAB 1029N-RR) e Outros

Recorrido: Lunar Transportes de Veículos Ltda.
Advogada: Mônica Freitas Rissi (OAB 173437N-SP)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14–Recurso Inominado nº 0837519-61.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Itaucard S/A
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Recorrido: Igor Dos Santos Alcântara
Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15–Recurso Inominado nº 0833821-47.2022.8.23.0010

Recorrente: Araújo & Saraiva Ltda.
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)
Recorrido: Gesiel Silvestre Pereira
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16–Recurso Inominado nº 0820512-56.2022.8.23.0010

Recorrente: Itami Marques de Souza
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Recorrido: Tim Celular S.A.
Procuradora: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

17–Recurso Inominado nº 0805776-67.2021.8.23.0010

Recorrente: Aldecia Almeida dos Santos
Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR)
Recorrido: Município do Cantá - RR
Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18–Recurso Inominado nº 0825541-24.2021.8.23.0010

Recorrente: Raphael Almeida Dionizio
Advogada: Ivone Araújo de Almeida (OAB 1694N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

19–Recurso Inominado nº 0835492-08.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB 62192N-RJ)
Recorrido: Joel de Melo Lima
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

20–Recurso Inominado nº 0824170-88.2022.8.23.0010

Recorrente: Carlos Alberto Vieira Cabral

Advogado: Dennis dos Santos Nunes (OAB 1268N-RR)
Recorrido: Banco Pan S/A
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

21–Recurso Inominado nº 0823325-56.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB 479A-RR)
Recorrida: Aldirene dos Santos de Souza
Advogado: Matheus Nunes de Oliveira Dantas (OAB 7197N-AM)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

22–Recurso Inominado nº 0826546-47.2022.8.23.0010

Recorrente: Raimundo Souza Santiago
Advogado: Bruno Sousa Reis (OAB 2153N-RR)
Recorrido: Roraima Energia S.A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

23–Recurso Inominado nº 0833201-35.2022.8.23.0010

Recorrente: Stone Pagamentos SA
Advogado: Bruno Feigelson (OAB 164272N-RJ)
Recorrido: J A de Andrade Restaurante Eireli
Advogado: Marlon Tavares Dantas (OAB 1832N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

24–Recurso Inominado nº 0823475-37.2022.8.23.0010

Recorrente: Leônidas Martins de França
Advogado: Jorge Leônidas Souza França (OAB 2111N-RR)
Recorrido: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.
Procurador: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

25–Recurso Inominado nº 0809943-93.2022.8.23.0010

Recorrente: Ianna Lobo Brandão
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Recorridas: Ana Silene Pereira do Amor Divino e Outra
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

26–Recurso Inominado nº 0805393-55.2022.8.23.0010

Recorrente: Deuzenir Augusto de Farias
Advogados: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR) e Outra
Recorrido: Banco BMG S.A.
Procuradora: Priscila Talita Silva Araújo (OAB 386460N-SP)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

27–Recurso Inominado nº 0829012-14.2022.8.23.0010

Recorrente: Central Nacional Unimed – Cooperativa Central
Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB 21678N-PE)

Recorrida: Sthefany Ramos Rodrigues
Advogado: Francisco Lúcio da Silva Mota (OAB 1401N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 25 DE MAIO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 23/05/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

A Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Caracaráí, Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, apresenta:

INCLUSÃO EM PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO JUIZ PAULO MARTINS DE DEUS – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE JANEIRO a JUNHO DE 2023.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a inclusão de processo no rol daqueles que devem ser julgados pelo Egrégio tribunal do Júri Popular, com início no dia 31 de janeiro e término no dia 20 de junho de 2023, a partir das 08h30, quais sejam:

8ª Sessão – Data 20/06/2023

Ação Penal nº 0000480-77.2015.8.23.0020

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

RÉU: ROBERTO DO NASCIMENTO MOURA

Situação: **RÉU SOLTO**

Vítima: RAIMUNDA NONATA DE SOUZA PINHEIRO

Art. 121, §2º, inciso II c/c art. 14, II, ambos do Código Penal.

Juíza de Direito **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**

Titular da Comarca de Caracaráí

Expediente de 23/05/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801233-17.2015.8.23.0047 – Cumprimento de sentença

Exequirente(s): J.E.S, menor rep. por ANA APARECIDA ESPINDOLA PAREDE SILVA

Executado(s): LEONILSON SOUZA DA SILVA,

Como se encontra a parte **LEONILSON SOUZA DA SILVA**, nascido no dia **10/09/1984**, em **Marabá/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA JACINEUZA ALVES DE SOUZA** e de **LEONARDO LOPES DA SILVA**, estado civil: **Casado(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de Citação/Intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, providencie o pagamento da quantia de R\$ 717,21 (setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), conforme petição inicial, no prazo de 3(três) dias, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil, pelo prazo de 01(um) a 03(três) meses, nos termos do art. 528 do NCPC. Em ato contínuo INTIME-O para providenciar o pagamento da quantia de R\$ 1.557,08(Hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), no prazo de 15(quinze) dias sob pena de montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) sob o valor indicado, nos termos do art. 528, §8º, do NCPC. **Ficando Advertido o executado, de acordo com o art. 528 do CPC:**

Art. 528. No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo.

§ 1º Caso o executado, no prazo referido no caput , não efetue o pagamento, não prove que o efetuou ou não apresente justificativa da impossibilidade de efetuar-lo, o juiz mandará protestar o pronunciamento judicial, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 517 .

§ 2º Somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento.

§ 3º Se o executado não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, o juiz, além de mandar protestar o pronunciamento judicial na forma do § 1º, decretar-lhe-á a prisão pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses.

§ 4º A prisão será cumprida em regime fechado, devendo o preso ficar separado dos presos comuns.

§ 5º O cumprimento da pena não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas.

§ 6º Paga a prestação alimentícia, o juiz suspenderá o cumprimento da ordem de prisão.

§ 7º O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo.

§ 8º O exequente pode optar por promover o cumprimento da sentença ou decisão desde logo, nos termos do disposto neste Livro, Título II, Capítulo III, caso em que não será admissível a prisão do executado, e, recaindo a penhora em dinheiro, a concessão de efeito suspensivo à impugnação não obsta a que o exequente levante mensalmente a importância da prestação.

§ 9º Além das opções previstas no art. 516 , parágrafo único, o exequente pode promover o cumprimento da sentença ou decisão que condena ao pagamento de prestação alimentícia no juízo de seu domicílio.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 23/5/2023. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão



Expediente de 20/04/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – 1ª publicação

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800114-79.2015.8.23.0060** – Interdição

Requerente(s): MARIA MACHADO DE ARAÚJO,

Requerido(s): JONAS MACHADO DE ARAÚJO,

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição do Sr. JONAS MACHADO DE ARAÚJO, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita:

SENTENÇA: “Trata-se de ação de interdição ajuizado por MARIA MACHADO DE ARAÚJO em face de seu filho JONAS MACHADO DE ARAÚJO. A interdição foi requerida por se tratar de pessoa portadora de doença mental estando em tratamento há muito tempo, que precisa de ajuda permanente para sua atividade diária, o quadro clínico que se encontra é incapacitante, a impede de realizar qualquer atividade laboral, ou até mesmo cuidado pessoal, tais como higiene e alimentação, tornando-a dependente, integralmente, de familiares para tais atividades, bem como gerir os atos da vida civil. Para comprovar o alegado, juntou documentação (mov. 1.2). Decisão deferindo curatela provisória (mov. 25.1). Decisão deferindo perícia médica (mov. 107.1). Perícia juntada (mov. 152.1), sendo concluído pelo expert que o interditando se encontra impossibilitado de administrar seus bens e gerir sua vida. Manifestação da DPE em prol da autora (mov. 157.1) pela procedência da inicial. Defensor dativo do interditando, apenas deu ciência do laudo (mov. 158.1). O MP (mov. 164.1) opinou pela procedência da inicial. É o relatório. Decido. A parte autora possui legitimidade para propor a interdição, na forma do art. 747, do CPC. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente, ou que lance dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. Pela análise dos autos, principalmente pela documentação juntada pela parte autora na inicial, bem como após juntada de laudo médico pericial, verifica-se que o pedido de curatela deve ser confirmado, pois restou demonstrada, a incapacidade do interditando para administrar bens, ou para praticar atos da vida civil. Além disso, no laudo pericial, o perito atestou que o interditando se encontra impossibilitado de administrar seus bens e gerir sua vida. Portanto, assiste razão à parte autora. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a CONFIRMAR a INTERDIÇÃO de JONAS MACHADO DE ARAÚJO na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como sua Curadora MARIA MACHADO DE ARAÚJO, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil, nos

moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. Mérito resolvido (art. 487, I do CPC). A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interdita, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela definitivo, constando as observações acima. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interdita e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Após a confecção dos expedientes necessários, aguarde-se o trânsito em julgado e archive-se. Intime-se. Local e data constante no sistema. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, Juiz de Direito.”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se e ninguém possa alegar ignorância no futuro expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 23/5/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, MARCOS ANTONIO DEMÉZIO DOS SANTOS - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370- 00 - Fone: (95) 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTONIO DEMÉZIO DOS SANTOS

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 23/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800983-95.2022.8.23.0060** – Procedimento Ordinário

Autor(s): Maria Leonor Cadete da Silva,

Réu(s): ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA,

Como se encontra a parte ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA, nascido no dia 30/07/1986, em Marabá/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA NOGUEIRA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica a parte ciente que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme dispõe o art. 256, II do CPC. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se ninguém possa alegar ignorância no futuro expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 23/5/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, MARCOS ANTONIO DEMÉZIO DOS SANTOS - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTONIO DEMÉZIO DOS SANTOS

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 23/5/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) **Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Cível Única de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801088-93.2017.8.23.0045 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,

Executado(s): SONIA DEMSKI,

Como se encontra a parte **SONIA DEMSKI, nascido no dia 25/03/1964, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Ainda, Intime-se para pagamento voluntário da quantia indicada no EP 107 dos autos em epígrafe, no prazo legal.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/4/2023. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, MARCOS ANTONIO DEMÉZIO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 25/05/2023

**TERMO DE SORTEIO
(1ª Turma de Jurados)**

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2023, na cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, na sala de videoconferência, às 09 horas, presentes o MM. Juiz de Direito Titular Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, acompanhada da Diretora de Secretaria Priscila Herbert, o Promotor de Justiça Dr. FELIPE HELLU MACEDO, a Defensora Pública Dra. VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. FALCON LUIZ JUVENCIO PERES (OAB/RR 999). Procedeu-se ao sorteio dos jurados das Sessões da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se nos dias maio 23 e 24 maio, 13 e 14 de junho de 2023, às 09 horas, com datas reservas para os dias 27 e 28 de junho de 2023, nas dependências do Fórum Humberto Teles Machado, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados Titulares:**

N.	JURADOS
1.	Azerildo Messias Peres
2.	Carla Maria Fernades
3.	Selma Caliope Campos Fernadez
4.	Edson Costa Moreira
5.	Ruy Jackson Pereira Germano
6.	Edson Gomes Alves
7.	Maria Mercedes dos Anjos
8.	Willias Santos Melo
9.	Elizete Neves Bezerra de Mesquita
10.	Leidiane Nascimento Selvino
11.	Joice Daiana Albuquerque de Melo
12.	Ingrede Ravenia Freitas Silva
13.	Vitoria Cristina Rodrigues
14.	Aluizio Soares Azevedo
15.	Valdirene Teixeira Lima
16.	Gracineide da Silva Feitoz
17.	Jenifer Dias Gomes
18.	Ricardo Gomes da Silva
19.	Janaina Tomaz de Souza
20.	Valdenora de Oliveira Monteiro Maia
21.	Goreth Ester Costa Sena
22.	Marcely do Socorro Pereira da Silva
23.	Everton Barros Silva
24.	Cleliane de Oliveira Leao
25.	Nelma Frankilene da Costa Nascimento
26.	Claudete Pereira Tomaz
27.	Angela Quirino dos Santos
28.	Joseane Patrícia macedo brito
29.	Samirames Brandao Palheta
30.	Maria Lúcia Ramos Pereira
31.	Lucijane Souza de Souza
32.	Francisca Alencar dos Santos
33.	Rozeilde Oliveira dos Santos
34.	Júlio Cezar Souza da Silva
35.	Jose Arlindo Lima Bezerra
36.	Paulo Jose da Silva Marcolino
37.	Rayres Oliveira Silva
38.	Roglan Lima Barbalha
39.	Sidiney da Silva Oliveira
40.	Geane da Costa Barbosa

41.	Luiz Alvino de Souza Neto
42.	Ana Caroline Miranda Correia
43.	Antonia Ferreira de Sousa
44.	Madalena Barra Nova de Andrade
45.	Fabrcia Teixeira de Souza Silva
46.	Marciene dos Santos Pereira
47.	Francimar Pereira Ribeiro
48.	Cristina Vieira de Souza Brito
49.	Valdinete Dionata Ferras
50.	Jaqueline de Cassia Leite Almeida
51.	Marinez Gomes da Silva
52.	Gleydson Eduardo Lopes Cardoso
53.	Noelia Rodrigues da Silva
54.	Isis Pereira dos Santos
55.	Mirthes Ozarias de Araujo
56.	Maycon John Barradas da Silva
57.	Regiane Luso dos Santos Mendes
58.	Mario Silva Neto
59.	Robélia Ribeiro Valentin
60.	Luciene Souza de Oliveira

Por fim, às 09h27min, o MM. Juiz de Direito mandou encerrar o presente termo que vai devidamente lido por todos e assinado digitalmente pelo Magistrado.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz de Direito

O Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, apresenta:

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO FÓRUM HUMBERTO TELES MACHADO – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, com início no dia 13 e término no dia 28 de junho de 2023, a partir das 09 horas, quais sejam:

1º Sessão – Data 13/06/2023 – 09 HORAS

Ação Penal n. 0001315-58.2013.8.23.0045

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: Dilvan Pereira Lacerda

Situação: **REU SOLTO**

Vítimas: Ana da Silva Xavier e Jordão da Silva Xavier

Art. 121, § 2º, I e IV, c/c art. 14, II, do CP, com relação à vítima Jordão da Silva Xavier, e art. 121, § 2º, IV, c/c art. 14, II, do CP, com relação às vítimas Ana da Silva Xavier e Felipe (qualificação incompleta), tudo em concurso formal impróprio (art. 70, caput, 2ª parte, do CP)

2º Sessão – Data 14/06/2023 -09 HORAS

Ação Penal n. 0000102-12.2016.8.23.0045

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: Marcos Batista da Silva Filho

Situação: **REU SOLTO**

Vítima: Jalsen Batista

Art. 121, § 2º, III (meio cruel), do Código Penal.

3º Sessão – Data 27/06/2023 - 09 HORAS

Ação Penal n. 0800022-13.2022.8.23.0010

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: Valber Amarias da Silva Trajano

Situação: **RÉU PRESO**

Vítima: Aduino da Silva Trajano

Art. 121, § 2º, II (motivo fútil), do Código Penal

4º Sessão – Data 28/06/2023 09 HORAS

Ação Penal n. 0815390-96.2021.8.23.0010

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: Williney Santos Cirqueira

Situação: **RÉU PRESO**

Vítima: Laís de Souza Carvalho

Art. 121, §2º, I (torpe), III (meio cruel), IV (recurso que dificulta a defesa da ofendida), VI (feminicídio), §2º-A, I e §7º, III (na presença de descendente da vítima), c/c art. 14, II, todos do Código Penal.



COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 17/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800760-84.2022.8.23.0047 - Crimes AmbientaisRéu: **ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS**, nascido no dia 11/05/1983, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Eva Florêncio dos Santos e de Deneval dos Santos, RG: 220563 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 299: Falsidade ideológica, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriai..., Parágrafo único. , Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 17/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 22/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0800825-50.2020.8.23.0047- Execução da Pena
Réu: **JOSE EDUARDO BELO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Rorainópolis – VEPEMA – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JOSE EDUARDO BELO**, nascido no dia 15/03/1973, em João Lisboa/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Helena Gomes Belo e de Manoel Eduardo Belo, estado civil: Solteiro(a), para se dar início ao cumprimento da pena, bem como apresentar endereço e contato atualizados, no prazo de 5 dias. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 22/05/2023. Eu, Imna Araújo Souza, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Rorainópolis – VEPEMA – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800993-81.2022.8.23.0047 - Ação Penal

Réu: **Antonio dos Santos Gomes**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Antonio dos Santos Gomes**, nascido no dia 26/09/1995, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Ruth Ferreira Dos Santos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 23/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801002-77.2021.8.23.0047 - Ação PenalRéu: **CHARLIE RENE TORRES GODOY**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CHARLIE RENE TORRES GODOY**, nascido no dia 10/07/1987, em VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MIREYA ESTHER GODOY TERAN, profissão: Cabeleireiro, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 23/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 24/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801005-32.2021.8.23.0047 - Ação PenalRéu: **OZIJANIO TENÓRIO DE MELO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OZIJANIO TENÓRIO DE MELO**, nascido no dia 16/11/1998, em RORAINÓPOLIS/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JANE GAMA TENÓRIO e de OZIAS GARCIA DE MELO, estado civil: Solteiro(a), RG: 457940 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 215: Violação sexual mediante fraude, CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 24/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 24/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0800313-33.2021.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **JAIMESON ELRHAYLAN DOS SANTOS OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JAIMESON ELRHAYLAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, nascido no dia 13/09/1993, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EUNICE DIAS DOS SANTOS e de JESUALDO OLIVEIRA, RG: 4046374 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu JAIMESON ELRHAYLAN DOS SANTOS OLIVEIRA, como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9º, e 147, caput, na forma do art. 69, todos do CP, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. (...) Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicada, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado às penas de 04 meses de detenção.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 24/05/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Criminal – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 25/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo nº 0800545-40.2022.8.23.0005

Réu: **CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ HERNANDEZ**

Faz saber a todos os que o presente Edital, **com prazo de 15 (quinze) dias**, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ HERNANDEZ**, vulgo “**BARKER**”, venezuelano, agricultor, nascido em 27/05/1992, filho de Luisa Beltrana Hernandez, inscrito no CPF sob o nº 707.335.162-46. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIME-O** para comparecer à Audiência de Oitiva, designada para o dia 28 de junho de 2023, às 09h40min, na sala de audiências do Ottomar de Sousa Pinto, situado na Rua Antônio Dourado de Santana, nº 595, Bairro Centro, Alto Alegre/RR. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR
Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 25/05/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 619/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 18441, evento 0469072, Teor do Processo Sei nº 000064/2022; CONSIDERANDO a Escala em evento 0468924;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de **FINAIS DE SEMANA** e **FERIADOS** do mês de **JUNHO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

ABRIL			MAIO			JUNHO		
S	01/04	ALINE DIONÍSIO CASTELOBRANCO	F	01/05	ELCIANNE VIANADE SOUZA	S	03/06	PAULA REGINAPIN HEIROCAS TRO LIMA
D	02/04	ALINE DIONÍSIO CASTELOBRANCO	S	06/05	RONNIE GABRIELGARCIA	D	04/06	PAULA REGINAPIN HEIROCAS TRO LIMA
F	05/04	GUSTAVO BUSTILLOSMONÇORES VELLOSO	D	07/05	RONNIE GABRIELGARCIA	F	08/06	RONNIEGABRIEL GARCIA
F	06/04	GUSTAVO BUSTILLOSMONÇORES VELLOSO	S	13/05	WENDERS ON DESOUZA CHAGAS	F	09/06	RONNIEGABRIEL GARCIA
F	07/04	GUSTAVOBUSTILLOS MONÇORESVELLOSO	D	14/05	WENDERS ON DESOUZA CHAGAS	S	10/06	WAGNER SILVADOS SANTOS
S	08/04	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO	S	20/05	ALINE PEREIRADE ALMEIDA	D	11/06	WENDERS ON DESOUZA CHAGAS
D	09/04	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO	D	21/05	ALINE PEREIRADE ALMEIDA	S	17/06	GUSTAVOBUSTILLOS MONÇORESVELLOSO
S	15/04	GEANA ALINE DE SOUZAOLIVEIRA	S	27/05	ANTONIO AVELINO DEALMEIDA	D	18/06	GUSTAVOBUSTILLOS MONÇORESVELLOSO
D	16/04	GEANA ALINE DE SOUZAOLIVEIRA	D	28/05	ANTONIO AVELINO DEALMEIDA	S	24/06	WENDERS ON DESOUZA CHAGAS
F	21/04	PAULA				D	25/06	WAGNER

		REGINA PINHEIROCA STRO LIMA				SILVADOS SANTOS
S	22/04	WENDERSO N DE SOUZACHAG AS		F	29/06	ROSINHAC ARDOSOP EIXOTO
D	23/04	WENDERSO N DE SOUZACHAG AS		F	30/06	ROSINHAC ARDOSOP EIXOTO
S	29/04	ELCIANNE VIANA DESOUZA				
D	30/04	ELCIANNE VIANA DESOUZA				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0469263** e o código CRC **5B78E01B**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 618/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 18441, evento 0469072, Teor do Processo Sei nº 000064/2022; CONSIDERANDO a Escala em evento 0468924;

RESOLVE:

ALTERAR a escala SEMANAL do mês de **JUNHO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

ABRIL			MAIO			JUNHO		
S	03/04	ANNA ELIZEFENOLL AMARAL	T	02/05	ELCIANNE VIANADE SOUZA	Q	01/06	ALINE DIONÍSIOCAS TELO BRANCO
T	04/04	ELCIANNE VIANADE SOUZA	Q	03/05	PAULA REGINAPINH EIRO CASTROLIMA	S	02/06	JOSÉ ROCELITONV ITO JOCA
S	10/04	GEANA ALINE DESOUZA OLIVEIRA	Q	04/05	ALINE PEREIRA DEALMEIDA	S	05/06	ANNA ELIZEFENOLL AMARAL
T	11/04	ANTONIO AVELINODE ALMEIDA NETO	S	05/05	JOSÉ ROCELITONV ITO JOCA	T	06/06	ANTONIO AVELINODE ALMEIDA NETO

Q	12/04	ALINE DIONÍSIO CAS TELO BRANCO	S	08/05	WENDERSON DESOUSA CHAGAS	Q	07/06	PAULA REGINAPINH EIRO CASTROLIMA
Q	13/04	WILSON ROI LEITEDA SILVA	T	09/05	VERA LÚCIAPEREIRA DA SILVA	S	12/06	GEANA ALINE DESOUSA OLIVEIRA
S	14/04	JOSÉ ROCELITONVITO JOCA	Q	10/05	RONNIE GABRIELGARCIA	T	13/06	ELCIANNE VIANADE SOUZA
S	17/04	WENDERSON DESOUSA CHAGAS	Q	11/05	ALINE DIONÍSIO CAS TELO BRANCO	Q	14/06	PAULA REGINAPINH EIRO CASTROLIMA
T	18/04	ELCIANNE VIANADE SOUZA	S	12/05	ELCIANNE VIANADE SOUZA	Q	15/06	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO
Q	19/04	PAULA REGINAPINH EIRO CASTROLIMA	S	15/05	ANNA ELIZEFENOLL AMARAL	S	16/06	ELCIANNE VIANADE SOUZA
Q	20/04	ALINE DIONÍSIO CAS TELO BRANCO	T	16/05	ELCIANNE VIANADE SOUZA	S	19/06	WENDERSON DESOUSA CHAGAS
S	24/04	ANNA ELIZEFENOLL AMARAL	Q	17/05	PAULA REGINAPINH EIRO CASTROLIMA	T	20/06	VERA LÚCIAPEREIRA DA SILVA
T	25/04	VERA LÚCIAPEREIRA DA SILVA	Q	18/05	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO	Q	21/06	RONNIE GABRIELGARCIA
Q	26/04	RONNIE GABRIELGARCIA	S	19/05	JOSÉ ROCELITONVITO JOCA	Q	22/06	WAGNER SILVA DOSSANTOS
Q	27/04	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO	S	22/05	WAGNER SILVADOS SANTOS	S	23/06	JOSÉ ROCELITONVITO JOCA
S	28/04	ELCIANNE VIANADE SOUZA	T	23/05	ANTONIO AVELINODE ALMEIDA NETO	S	26/06	ANNA ELIZEFENOLL AMARAL
			Q	24/05	VERA LÚCIAPEREIRA DA SILVA	T	27/06	ELCIANNE VIANADE SOUZA
			Q	25/05	ALINE PEREIRA DEALMEIDA	Q	28/06	RONNIE GABRIELGARCIA
			S	26/05	ELCIANNE VIANADE SOUZA			
			S	29/05	WENDERSON DESOUSA CHAGAS			
			T	30/05	ELCIANNE VIANADE SOUZA			
			Q	31/05	PAULA			

		REGINAPINH EIRO CASTROLIMA
--	--	----------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/05/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0469254** e o código CRC **8E503167**.

PORTARIA Nº 915/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 2682, evento 0469076, Teor do Processo SEI nº 001932/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **EDMAR ALVES DE CASTILHO**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Alto Alegre/RR, no período de **31/05/2023 a 01/06/2023**, autos do Processo nº 0000297-93.2011.8.23.0005, em favor do assistido F. B.S., com ônus;

II - DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Alto Alegre/RR, no período de **31/05/2023 a 01/06/2023**, autos do Processo nº 0000297-93.2011.8.23.0005, em favor do assistido I. de S. S., com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/05/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0469066** e o código CRC **9DA48C02**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº. 000393/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **VEIRA PRADO LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.078.358/0001-13, oriundo do Processo nº 000393/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº 25/2022, por meio da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA NONA- DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.**

VALOR: O valor do contrato passará a ser de **R\$ 1.001.856,00** (um milhão mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, que compreenderá o período de **01/06/2023 à 31/05/2024.**

ASSINATURA: 24.05.2023

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO ALEIXO PRADO** – representante da CONTRATADA.

Em 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 24/05/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0469443** e o código CRC **2080B1FA**.

EXTRATO - DE/DA/DG/DPG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº. 000033/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR (CNPJ: 07.161.699/0001-10) vem tornar pública a obtenção da Licença Ambiental Prévia nº 001/2023 (0469282) junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Cantá, oriunda do Processo nº 000033/2023.

ATIVIDADE: Construção de unidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima no Município de Cantá-RR, localizado na Rua Sebastião Oliveira Barbosa, quadra 07, lote 07, Cantá-RR.

VALIDADE: O prazo de validade desta licença prévia é 17/05/2025.

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2023.

SIGNATÁRIO: **CLÁUDIO GOMES DE LIMA** - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Em 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DE MELO DINIZ, Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, em 24/05/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0469246** e o código CRC **65C41FC2**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2022
PROCESSO Nº. 000159/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **PARALELLA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 04.801.147/0001-31, oriundo do Processo nº 000159/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº 22/2022, por meio da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA NONA- DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.**

VALOR: O valor do contrato passará a ser de **R\$ 144.016,80** (cento e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, que compreenderá o período de **01/06/2023 à 31/05/2024.**

ASSINATURA: 22/05/2023.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATO S – Defensor Público Geral – representante da LOCADORA e o senhor (a) **RAIMUNDO ALVES NETO** – representante da LOCATÁRIA.
Em 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/05/2023, às 10:28, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0468634** e o código CRC **AE9C4EFA**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO DO FUNDO ESPECIAL Nº 1/2023
PROCESSO Nº. 001040/2023

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato do Fundo Especial 1 (0467383), firmado entre o **FUNDPE/RR** e a **R W DEALBUQUERQUE EIRELI**, CNPJ nº 32.780.176/0001-08, oriundo do Processo nº 001040/2023.

OBJETO: Constitui o presente objeto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 087/2022, Pregão Eletrônico 71/2022, Procedimento Administrativo SEI nº 0001414-75.2022.6.23.8000 do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, para registro de preços para eventual aquisição de 07 (sete) FRIGOBAR com capacidade para 120 litros, com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética "A", "bivolt", na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano.

VALOR: O valor do Contrato será de **R\$ 11.232,27** (onze mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: . O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE/RR.

ASSINATURA: 23/05/2023.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS - Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE** – representante da CONTRATADA.

Em 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/05/2023, às 15:00, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0468994** e o código CRC **0906CA70**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023
PROCESSO Nº. 000342/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 16/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.519.245/0001-95, oriundo do Processo nº 000342/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de rádio difusora, abrangendo a produção, edição de programas de rádio, locação, manutenção e operação de equipamentos de radiodifusão (sonora), para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 3.248.400,00** (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

ASSINATURA: 23/05/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **ANA PAULA MAIA GOME S** – representante da CONTRATADA.

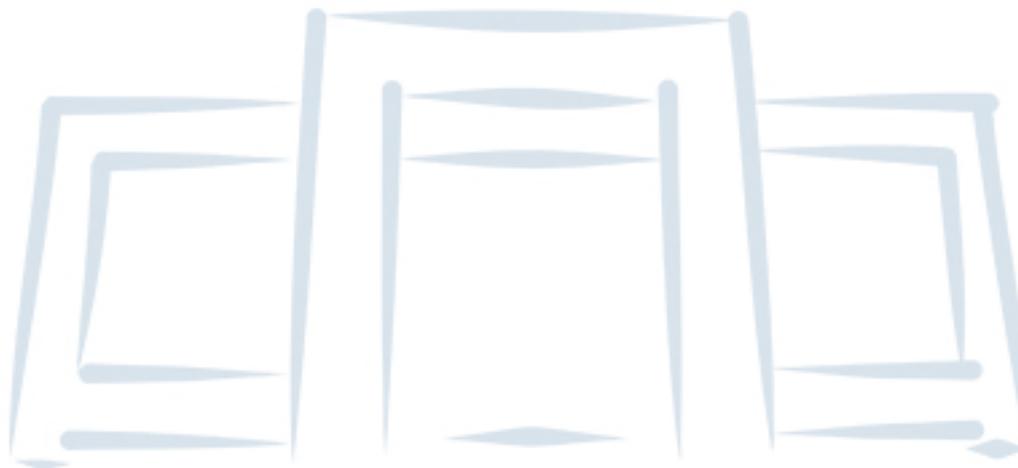
Em 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 23/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0469000** e o código CRC **71948415**.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 249/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 16, da Quadra nº 02, Loteamento Jardim das Acácias, Bairro Centenário (antigo Cinturão Verde), neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 855550093796**DEVEDOR(A): ANTONIO ALVES DE SOUSA, CPF Nº 659.465.102-15.****MATRÍCULA: 24.550**

Boa Vista, 23 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior**EDITAL Nº 250/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 238, da Quadra nº 11, Loteamento Parque Residencial Vila Potiguar II, Bairro Centenário (antigo Bairro Pricumã), neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144440635209**DEVEDOR(A): PEDRO LUIS MATOS LEYVA, CPF/MF nº 539.057.682-91.****MATRÍCULA: 23950**

Boa Vista, 24 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 251/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 288 (antigo lote nº 13), da Quadra nº 576 (antiga Quadra nº 20), Zona 12, Bairro Jóquei Clube, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844440511746

DEVEDOR(A): FRANCISCO MARCOS DE SOUZA SIQUEIRA, CPF/MF nº 223.616.503-04 E

RUBENILDA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 644.843.862-91.

MATRÍCULA: 26462

Boa Vista, 24 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 252/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 140, da Quadra nº 53, Bairro Pricumã, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 106530000502

DEVEDOR(A): LUIZ DANIEL NETO, CPF/MF nº 920.504.172-68.

MATRÍCULA: 17762

Boa Vista, 23 de maio de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 253/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do **Domínio** útil do lote de terras, aforado do Patrimônio Municipal nº 02, da Quadra nº 145, Boa Vista/RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 75.826, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: MARIA MADALENA PINHO DE MELO, CPF Nº 225.550.052-34, PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 568 (ANTIGO LOTE Nº 09), DA QUADRA Nº 28 (ANTIGA QUADRA Nº 149), ZONA Nº 06, BAIRRO SÃO PEDRO, MATRÍCULA Nº348.

Boa Vista, 24 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 254/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras, aforado do Patrimônio Municipal nº 02, da Quadra nº 145, Boa Vista/RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 75.826, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: EDMILSON DA COSTA LIMA, CPF Nº 666.421.162-91, PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 568 (ANTIGO LOTE Nº 09), DA QUADRA Nº 28 (ANTIGA QUADRA Nº 149), ZONA Nº 06, BAIRRO SÃO PEDRO, MATRÍCULA Nº348.

Boa Vista, 24 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

Edital nº 256/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente **PAULO AFONSO MORAES RAMALHO**, CPF nº 973.314.813-04 e sua mulher REBEKA LIMA DA SILVA, CPF nº 020.512.093-83, residentes e domiciliados nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano, nº 364 (ant. 11), da Quadra nº 17, Zona 10, Bairro Asa Branca, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua José Aleixo, medindo 09,10 mais 5,00 metros; Fundos com o lote nº 39, medindo 14,10 metros; Lado Direito com a Rua Horácio Mardel de Magalhães, medindo 21,20 mais 5,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 350, medindo 26,20 metros, ou seja, a área total de 356,204m², devidamente registrado nesta Serventia na **Matrícula nº 53.258**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de NATACIA DA SILVA BARROS. Os requerentes alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde o ano 2012, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 257/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o confinante do Lote de terras urbano nº 60 (antigo lote nº 06), da Quadra nº 320 (antiga Quadra nº 71), Bairro Caimbé, Zona 10, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 80.196, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: HONORINA RIBEIRO MOREIRA, CPF Nº 446.322.312-15, PROPRIETÁRIA DO LOTE DE TERRAS Nº 323, DA QUADRA Nº 320, ZONA 10, BAIRRO CAIMBÉ, MATRÍCULA Nº 21.279.

Boa Vista, 25 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 258/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 04, da Quadra nº 192, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 4.582, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: MARIA JUSCILENE DE LIMA CAMPOS, CPF Nº 052.395.402-68, PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 05, DA QUADRA Nº 192, BAIRRO CANARINHO, MATRÍCULA Nº 4.700.

Boa Vista, 25 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 259/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 04, da Quadra nº 192, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 4.582, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: MARIA JUSCILENE DE LIMA CAMPOS, CPF Nº 052.395.402-68, PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 16, DA QUADRA Nº 192, BAIRRO CANARINHO, MATRÍCULA Nº 4.584.

Boa Vista, 25 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 260/2023

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 04, da Quadra nº 192, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 4.582, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: ROBIN RIVERO VILLANUEVA, CPF/MF nº 623.512.492-91, PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 03, DA QUADRA Nº 192, BAIRRO CANARINHO, MATRÍCULA Nº 4.580.

Boa Vista, 25 de maio de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 24/05/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

GILDASIO VIEIRA DA COSTA é de nacionalidade brasileira, Agricultor, solteiro, portador do RG nº 07561806227, DETRAN-RR, e inscrito no CPF sob nº 059.689.882-74, nascido aos vinte e dois (22) de dezembro (12) de dois mil e dois (2002), natural de Rio Branco-AC, domiciliado e residente na Vicinal 14, km 4.9, lote 158, ZONA RURAL, Rorainópolis/RR, filho de Otávio Vieira da Costa e Maria de Jesus Rodrigues Vieira.

KELLY KARISHNA SILVA DE SOUZA é de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG nº 4999827, SSP, e inscrita no CPF sob nº 029.795.052-50, nascida ao primeiro (01) de julho (7) de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista-RR, domiciliada e residente na Av. Macapá, s/n, Castelo Branco, São Luiz/RR, filha de Sebastião Rodrigues de Souza Filho e Elizabeth Pereira da Silva.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 24 de maio de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

Expediente de 25/05/2023

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10295**- Título: CBI / 00091887050 – Valor: R\$ 11.478,73

Sacado: JADIEL DE SANTANA FERREIRA

Cedente: BANCO PAN S.A.

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10296**- Título: DMI / 14663/2 – Valor: R\$ 737,04

Sacado: V S LIMA LTDA

Cedente: NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10297**- Título: DMI / 14663/3 – Valor: R\$ 717,04

Sacado: V S LIMA LTDA

Cedente: NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 25 de maio de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.